



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município

Dia 18 de Outubro de 2021  
Lei nº 661 de 09 de Abril de 2007

Ano XV

Nº 2222



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1734, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.



*"Dispõe sobre a criação do distrito denominado de Celso Bueno; dá redação à descrição das novas confrontações do distrito-sede de Monte Carmelo e dá outras providências."*

O povo de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado, no território deste município, o distrito denominado de Celso Bueno, com sede no ex-povoado de Celso Bueno.

**Art. 2º** A área territorial do distrito de Celso Bueno será desmembrada do distrito-sede de Monte Carmelo.

**Parágrafo Único.** Ficam alteradas as confrontações do distrito-sede de Monte Carmelo.

**Art. 3º** Este distrito, que compõe o município, terá as seguintes confrontações, conforme Memorial Descritivo aprovado pela Fundação João Pinheiro:

**DIVISAS INTERDISTRITAIS**

I- Entre o distrito-sede de Monte Carmelo e o distrito de Celso Bueno:

Começa no limite com o município de Romaria, no alto do divisor de águas entre os córregos da Irapa e Castelhana, no ponto defronte à cabeceira deste último; segue por este divisor de águas até alcançar a confluência do córrego Castelhana no ribeirão Perdizes; atravessa este ribeirão e sobe a encosta fronteira até alcançar o alto do divisor de águas da vertente da margem esquerda do ribeirão Buniti; prossegue pelo alto deste divisor até defrontar a cabeceira oriental deste ribeirão, no limite com o município de Patrocínio.

**Art. 4º** O distrito será instalado no prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 14 de outubro de 2021.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
Prefeito Municipal

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 11.543, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.



*"Faz dispensa a pedido que especifica".*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dispensar ANA PAULA FERNANDES CUNHA MARQUES, matrícula 441655, ocupante da função de PEM-I, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03/10/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 14 de outubro de 2021.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 11.544, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.



*"Faz exoneração a pedido que especifica".*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido CESAR AUGUSTO FERREIRA, matrícula 440343, ocupante do cargo de PEDREIRO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 30/09/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 14 de outubro de 2021.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 11.545, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.



*"Faz exoneração a pedido que especifica".*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido CINTHIA CAETANO DE FREITAS, matrícula 441255, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/10/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 14 de outubro de 2021.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 11.546, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.**

*"Faz exoneração que especifica".*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar DENOEL PERES GONÇALVES, matrícula 441678, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 30/09/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 14 de outubro de 2021.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 11.547, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.**

*"Faz exoneração a pedido que especifica".*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, EURÍPEDES CARLOS FERREIRA JUNIOR, matrícula 441375, ocupante do cargo de FISCAL DE OBRAS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 30/09/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 14 de outubro de 2021.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 11.548, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.**

*"Faz exoneração a pedido que especifica".*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, LUCIANA QUENIA DE ÁVILA, matrícula 441540, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/10/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 14 de outubro de 2021.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 11.549, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.**

*"Faz contratação que especifica".*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Contratar RAFAEL DEIVID RODRIGUES ROCHA, matrícula 441716, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 04/10/2021 a 31/12/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04/10/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 14 de outubro de 2021.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
Prefeito Municipal

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 11.550, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.**

*"Faz contratação que especifica".*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Contratar VANEIDE CARDOSO DE ABREU NEVES, matrícula 441717, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/10/2021 a 31/12/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/10/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 14 de outubro de 2021.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
Prefeito Municipal

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 11.551, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.**

*"Faz designação que especifica".*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar ZELMA LEOCÁDIO LOURENÇO, matrícula 441718, para a função de PEM-II ARTES, lotado (a) na

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme o disposto na Lei nº 1548, de 23 de agosto de 2019, com alterações posteriores, pelo período de 01/10/2021 a 31/12/2021, para desempenhar suas atribuições na Escola Municipal Francisco Campos, em substituição ao servidor José Aparecido Leles Campos, que encontra-se em gozo de licença prêmio.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/10/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 14 de outubro de 2021.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
*Prefeito Municipal*

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
*Procuradora Geral do Município*



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**  
**Delegação de Atribuição - Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº 42/2003**  
**MUNICÍPIO - MONTE CARMELO - MG**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00008, de 18 de Outubro de 2021.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
RONALDO REZENDE MUNDIM	191.149.156-34	4861/00082/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Ana Paula Pereira	Matrícula: 00436636
Cargo: Secretária Municipal de Fazenda / 10282	Assinatura: 

Data de afixação: 18/10/2021

Data de desafixação: 02/11/2021

**EXPEDIENTE**

**DIÁRIO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO**

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: BRUNA LAÍS DE OLIVEIRA

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 228

ACESSE: [www.montecarmelo.mg.gov.br](http://www.montecarmelo.mg.gov.br)